



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.959/2023.

“ALTERA O DECRETO Nº 3.569/2012, QUE DEFINE AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO MUNICÍPIO PARA REGULAMENTAR AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DE AGENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e disciplinou em seu art. 8º a atuação do agente de contratação, responsável pela condução das licitações, e obrigatoriedade de ser exercida por servidor(es) efetivo(s) dos quadros permanentes da Administração Pública;

CONSIDERANDO que compete ao servidor efetivo do quadro permanente da Administração designado como agente de contratação o exercício de atribuições de grande relevância e responsabilidade como tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Considerando o disposto nos artigos 67, inc. I e 68, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003 que institui gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

DECRETA:

Art. 1º- Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 3.569/2012 que regulamenta as funções de confiança instituídas através dos artigos 67, inciso I e 68, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003 e Lei Complementar Municipal nº 081/2012, para disciplinar a concessão de gratificação para as funções de confiança de Agente de Contratação e Agente de Planejamento de Contratação na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º- A função de Agente de Contratação tem lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e será ocupada por servidores efetivos do quadro permanente da Administração, no quantitativo máximo de 05 (cinco) servidores.

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

§1º. Os servidores ocupantes da função de Agente de Contratação farão *jus* à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, observadas as regras estabelecidas na legislação municipal.

§2º. A atuação do Agente de Contratação encontra-se expressamente disciplinada no Decreto Municipal nº 5.888/2022 e no art. 8º da Lei Federal 14.133/2021

Art.3º- A função de Agente de Planejamento de Contratação tem lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e será ocupada por servidores efetivos do quadro permanente da Administração, no quantitativo máximo de 07 (sete) servidores.

§1º. Os servidores efetivos ocupantes da função de Agente de Planejamento de Contratação farão *jus* à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, observadas as regras estabelecidas na legislação municipal.

§2º. O Agente de Planejamento de Contratação desempenhará as atividades relacionadas ao assessoramento às diversas secretarias municipais na instrução adequada da fase preparatória dos processos licitatórios, elaboração do Plano de contratações anual e demais funções essenciais à execução da Lei 14.133/2021.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 11 de abril de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal